

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-DF

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	7	-	7	-	-	7
CJ-02	14	1	15	1	-	16
CJ-01	21	-	21	-	-	21
TOTAL CARGOS	43	1	44	1	-	45
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	56	-	56	-	2	58
FC-05	10	-	10	-	-	10
FC-04	8	-	8	-	-	8
FC-03	16	-	16	-	4	20
FC-02	38	-	38	-	-	38
FC-01	41	-	41	-	-	41
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	169	-	169	-	6	175
TOTAL	212	1	213	1	6	220

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.